



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 527, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 602/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 7.082, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 18 de junho de 2014, a permissão outorgada à Iapte & Cia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso. - TVR 149/2024 - Portaria nº 7.082, de 07 de outubro de 2022 - Iapte & Cia Ltda., no município de Água Boa - MT.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-149/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 527

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.082, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 18 de junho de 2014, a permissão outorgada à Iappe & Cia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00241/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.006700/2014-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.034/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00811/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7082, de 7 de outubro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2014, a permissão outorgada à IAPPE & CIA LTDA (CNPJ nº 00.172.069/0001-00), nos termos da Portaria nº 431, de 22 de março de 2002, publicada em 28 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 50 de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Água Boa, estado do Mato Grosso.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



00.172.069/0001-00), nos termos da Portaria nº 431, de 22 de março de 2002, publicada em 26 de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 50 de 2004, publicado em 26 de 2004, que autoriza a concessionária a executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em todo o território do município de Água Boa, estado do Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulamentada, se rege pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos deliberativos, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.